



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ATA DE REUNIÃO – DATA: 21/01/2021– HORÁRIO – 09h30min.  
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 044/2020 – RP 036/2020 – PRC: 127/2020

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática, para execução de serviços de outsourcing de impressão, com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e fornecimento de insumos, exceto papel, para atendimento à demanda da Prefeitura do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 e Anexo I do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e um de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pelas Portarias nº 24/2021 e nº 31/2021, também presente o representante técnico do Setor de Informática, Sr. Marcus Luciano Vieira de Araújo, para a abertura do Processo Licitatório nº 127/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 044/2020, Registro de Preço nº 036/2020. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP	68.533.967/0001-72	ALVARO VITAL DE OLIVEIRA	487.521.776-53
E. M. COPIADORA LTDA - ME	07.290.614/0001-02	EDSON LÚCIO DE MAGALHÃES	039.488.306-30
DUPLICAR COPIADORA EIRELI (EPP)	13.801.452/0001-14	HERMES ANTUNES CAMARGOS	355.334.476-87
PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP	03.162.982/0001-06	GIOVANI DUARTE PIMENTA	890.720.656-20
BELOCOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA	71.350.540/0001-43	-	-

A documentação de credenciamento das empresas interessadas estava de acordo com o Edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Cumpre ressaltar que a CPL, enquanto não encerrada fase de credenciamento, esteve aberta ao recebimento de documentos complementares, primando pelos princípios da boa-fé objetiva e da ampla concorrência. Nos termos do item 10 do edital de licitação, a fase de credenciamento somente está encerrada com o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, dessa forma, estando ainda aberta a fase de credenciamento, ou seja, não tendo sido recebidos envelopes, a CPL recebeu, ao final, o documento de Procuração da empresa PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP, credenciando, assim, seu representante presente na sessão. Registra-se que a licitante BELOCOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA protocolizou, no início da sessão, a documentação para participação no certame, proposta comercial e habilitação, sem permanência de representante para credenciamento. As documentações de credenciamento foram rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes. As empresas apresentaram a documentação exigida no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, à exceção da BELOCOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das empresas os envelopes de proposta e documentação que foram rubricados no lacre pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes. Dando continuidade, foram abertos os envelope de propostas, cujo teor foi rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes. Foram apuradas falhas materiais nas propostas apresentadas pelas empresas E. M. COPIADORA LTDA - ME e DUPLICAR COPIADORA EIRELI (EPP). Em relação à E. M. COPIADORA LTDA – ME, detectou-se ter constado na proposta, no tocante ao item 2, indicação de marca/modelo de equipamento como "EPSON / L5790 (catálogo anexo)", sendo que o catálogo apresentado refere-se a equipamento Epson WF-M5799. Instado pelo Pregoeiro acerca da inconsistência, o representante da licitante E. M. COPIADORA LTDA - ME informou se tratar de erro material no preenchimento da proposta, solicitando que prevalecesse a indicação do equipamento descrito no catálogo, o que foi deferido, com amparo no item 10.2.3 do Edital, mediante a correção manual da proposta pelo representante da licitante. Em relação à DUPLICAR COPIADORA EIRELI (EPP), detectou-se não ter constado na proposta a correlação dos equipamentos descritos nos catálogos apresentados com os itens cotados. Instado pelo Pregoeiro acerca da inconsistência, o representante da licitante DUPLICAR COPIADORA EIRELI (EPP) informou que a ordem sequencial dos catálogos juntados correspondem à ordem sequencial crescente dos itens, sendo a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

falha material desconsiderada com amparo no item 10.2.3 do Edital. Foram procedidas as desclassificações das seguintes propostas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
BELOCOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA	Itens/lote cotados em valor acima da média prévia.
DUPLICAR COPIADORA EIRELI (EPP)	Proposta em desconformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, relativas ao item 3 do lote único, no que tange ao tópico "3.4. Primeira página: no máximo 9 segundos", conforme análise do representante técnico do Setor de Informática.

Foram classificadas a proposta de menor preço, bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital e as propostas que se enquadraram no disposto no item 10.2.4.1 do Edital. Observada a ordem classificatória, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos, com os seguintes realinhamentos em relação às 1ª e 2ª colocadas, em decorrência dos lances ofertados:

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)	VALOR TOTAL LOTE (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01	01	0,07	210.000,00	282.900,00	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP
	02	0,07	69.300,00		
	03	0,36	3.600,00		

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)	VALOR TOTAL LOTE (R\$)	EMPRESA 2ª COLOCADA
01	01	0,07	210.000,00	283.400,00	PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
	02	0,07	69.300,00		
	03	0,41	4.100,00		

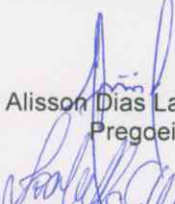
LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)	VALOR TOTAL LOTE (R\$)	EMPRESA 3ª COLOCADA
01	01	0,08	240.000,00	324.200,00	E. M. COPIADORA LTDA - ME
	02	0,08	79.200,00		
	03	0,50	5.000,00		


Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura do envelope de documentos de Habilitação da empresa classificada. A documentação da empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP foi conferida e estava de acordo com todas as exigências editalícias, inclusive os requisitos de qualificação técnica previstos no item 9.6 e subitens do Edital, conforme conferência realizada pelo representante técnico do Setor de Informática. Comunicadas as licitantes acerca do resultado, a empresa DUPLICAR COPIADORA EIRELI (EPP) manifestou interesse em interpor recurso em relação à desclassificação da sua proposta e classificação das propostas das concorrentes, mediante os fundamentos seguintes: "O edital não constava em qual modo de configuração seria verificado o tempo de 9 segundos (modo ISO ou rascunho) e que a impressora HP ofertada atende à exigência do Edital no modo rascunho, conforme especificação do fabricante constante do prospecto anexado na proposta. Além disso, questionou que as empresas classificadas não apresentaram na proposta contrato de licença de software conforme mencionado no Termo de Referência". A empresa E. M. COPIADORA LTDA - ME também manifestou interesse em interpor recurso em relação à classificação das propostas das concorrentes, mediante os fundamentos seguintes: "As empresas classificadas não apresentaram na proposta contrato de licença de software conforme mencionado no Termo de Referência". Finalmente, a empresa PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP também manifestou interesse em interpor recurso em relação à classificação das propostas da licitante PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - EPP, mediante os fundamentos seguintes: "Que o preço ofertado para o item 03 seria inexequível em virtude da marca e do equipamento cotados pela licitante, considerando a exigência dos insumos serem da mesma marca conforme item 4.1 do Anexo I - Termo de Referência". Não houve manifestação para interposição de recursos contra as decisões do Pregoeiro por parte das demais empresas. Considerando a manifestação recursal das licitantes, o Pregoeiro concedeu, nos termos do item 12.1 do Edital, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. Serão anexados ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. Os envelopes de habilitação das demais licitantes permanecerão lacrados no Setor de Licitações. Nada mais havendo a

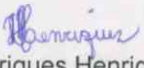


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

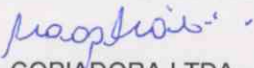
tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, pelo representante técnico do Setor de Informática e pelos representantes das licitantes.


  
Alisson Dias Laureano  
Pregoeiro


  
Isabella Gomes de Vargas Lima  
Equipe

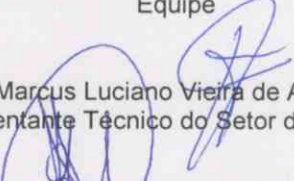
  
Douglas Rodrigues Henriques  
Equipe

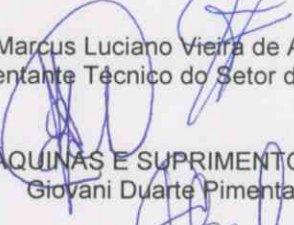
  
PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA – EPP  
Alvaro Vital de Oliveira

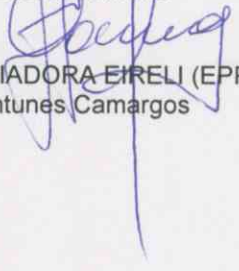
  
E. M. COPIADORA LTDA – ME  
Edson Lúcio de Magalhães

  
Kenia Beraldo de Carvalho Xavier  
Equipe

  
Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt  
Equipe

  
Marcus Luciano Vieira de Araújo  
Representante Técnico do Setor de Informática

  
PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP  
Giovani Duarte Pimenta

  
DUPLICAR COPIADORA EIRELI (EPP)  
Hermes Antunes Camargos